



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

**LEI Nº 059/2012, de 11 de maio de 2012**

Dispõe sobre a concessão recomposição de perdas salariais a cargos específicos de servidores da administração pública municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica de Paripiranga,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida recomposição de perdas salariais o sobre o vencimento básico a cargos específicos de servidores públicos do Município de Paripiranga, que ganharam estabilidade funcional por força do art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal de 1988, conforme tabela anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente do Município de Paripiranga, para o exercício de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de maio de 2012.**

  
**GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

**ANEXO I**

| <b>CARGO</b> | <b>SALÁRIO R\$</b>                 |
|--------------|------------------------------------|
| Contador     | Três (03) salários mínimos vigente |

**GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA,  
em 11 de maio de 2012.**

**GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADODABAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

## **CERTIDÃO**

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **LEI nº 59/2012**, de 11 de maio de 2012, **Dispõe sobre a concessão recomposição de perdas salariais a cargos específicos de servidores da administração pública municipal e dá outras providências.** Originado do Projeto de Lei nº 006/2012, de 10 de abril de 2012. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetido em primeira discussão e votação, em 08 de maio de 2012, obtendo o seguinte resultado: 08(oito) votos a favor; e em segunda discussão e votação em 11 de maio de 2012, obtendo o seguinte resultado: 07(sete) votos a favor, concluindo o processo Legislativo em 11 de maio de 2012.

**Secretária da Câmara Municipal de Paripiranga, em 14 de maio de 2012.**



**Marionele Celestino Carvalho Santos**  
**Secretária Administrativa.**